

Pregão Eletrônico nº 002/2026.

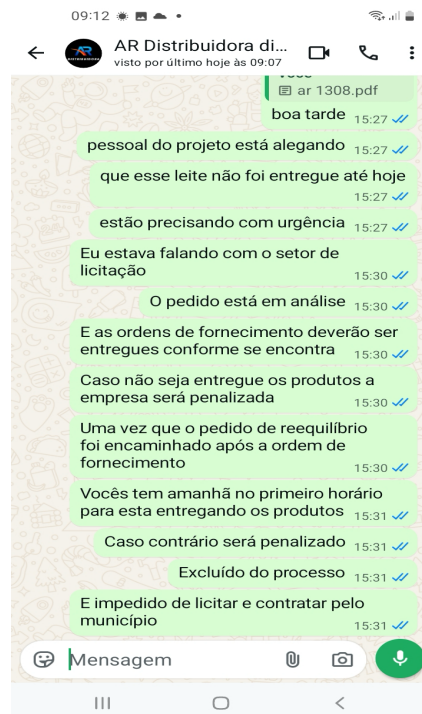
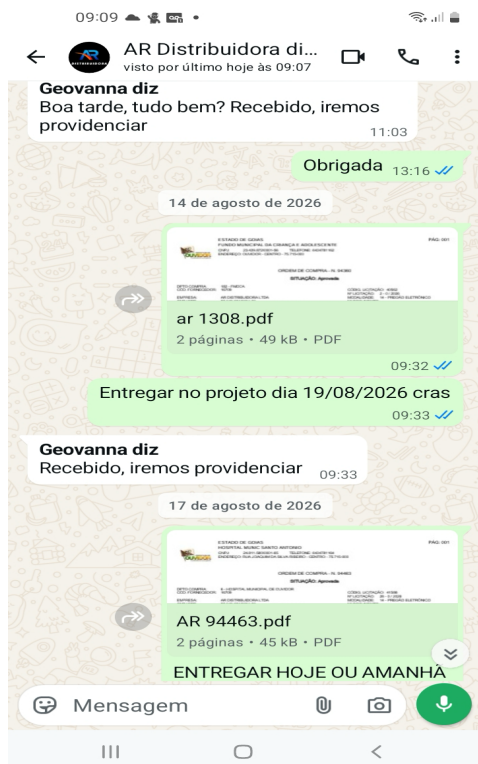
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de expediente, supermercado em geral, material de limpeza e higiene, permanentes e gêneros alimentícios para atender à demanda do Projeto Esporte, Cultura e Lazer - Prática Socioeducativas para Crianças e Adolescentes na Cidade de Ouidor no ano de 2026 para os próximos 12 (doze) meses.

DECISÃO.

Assunto: Desclassificação de Empresa e aplicação de sanções.

Considerando o não cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa **AR DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 55.048.684/0001-93** conforme estabelecido no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 006/2026 – processo nº 644/2026;

Considerando as inúmeras tentativas de contato com a Empresa para o posicionamento quanto o cronograma das entregas da **ORDEM DE COMPRA nº 94360**, devido ao não cumprimento dos prazos estipulados no Edital e seus anexos (comprovantes anexos);



Considerando os transtornos causados a unidade pela não entrega dos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento encaminhadas pelo Departamento de Compras deste Município (94360), tratando-se de itens indispensáveis para a alimentação dos alunos que, diariamente, se alimentam no Projeto;

Considerando pedido de desistência dos itens 94, 100, 102, 103, 106 e 107 e de reequilíbrio nos itens 72 e 95 encaminhado no e-mail licitacao@ouvidor.go.gov.br após o envio da ORDEM DE COMPRA, não cumprindo com o fornecimento ora pactuado durante o prazo de análise do pedido, gerando transtornos para a Administração pela ausência dos produtos na unidade e pela necessidade de compras emergenciais fora do processo licitatório;

Considerando o estipulado no item 8 da Ata de Registro de Preços nº 014/2025 e nos incisos III ou IV do caput do Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, *in verbis*:

“8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/23; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.”

e

“Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.”

Considerando o estabelecido no **item 9** da Ata de Registro de Preços nº 006/2026, *in verbis*:

“9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.”

DECLARO sem efeito a adjudicação dos itens à Empresa **AR DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 55.048.684/0001-93** no **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, revogando as Ordens de Compra e Empenhos já encaminhados e, pelos transtornos causados à Administração e pela omissão quanto ao contratado, aplico o disposto nos incisos III e IV do Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme registrado acima.

Solicito o Departamento de Licitações e Contrato a notificação da Empresa para que, no prazo de **15 (quinze) dias – subitem 22.4 do Edital nº 002/2026 – processo 644/2026**, apresente sua defesa, conforme estabelecido no Instrumento Convocatório e seus anexos.

Durante o prazo de manifestação da Empresa **AR DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 55.048.684/0001-93**, fica aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA.

É A DECISÃO.

Ouvidor, 03 de setembro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
FMDCA.**

CNPJ nº 23.439.872/0001-56.

Ana Lúcia da Silva.

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Município de Ouvidor.

Estado de Goiás.

Original assinado!